

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI N.º 1.235/98, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1998

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

NEREU J. HENNING, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber ao habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 95.500,00 (noventa e cinco mil e quinhentos reais), conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO	03.00 Secretaria da Administração
ATIVIDADE	Manut. Administ. Sec. Adminit. Planejamento
03.0103.07.021.2009	Pessoal Civil R\$ 12.000,00
3.131.01.00	
ÓRGÃO	03.00 Secretaria da Administração
ATIVIDADE	Operacionalização dos Serv. Encargos Gerais
03.01.03080212.011	Pessoal Civil R\$ 8.000,00
3.111.01.00	
ÓRGÃO	06.00 Secretaria do Bem Estar Social
ATIVIDADE	Manut. Administ. Sec. Bem Estar Social
06.011507.4862020	Pessoal Civil R\$ 8.000,00
3.111.01.00	
ÓRGÃO	08.00 Sec. Educação, Cultura e Esportes
ATIVIDADE	Manut. Sec. Educ. Cultura e Esportes
08.0108.42.0212028	Pessoal Civil R\$ 25.000,00
3.111.01.00	
ÓRGÃO	08.00 Sec. Educação, Cultura e Esportes
ATIVIDADE	Atividades Esportivas CME
08.0108.46.224.2032	Pessoal Civil R\$ 2.500,00
3.111.01.00	

ÓRGÃO
ATIVIDADE
09.0116.88.021.2039
3.111.01.00

09.00 Sec. Viação e Obras Públicas

Manut. Administ. Secret. Viação e Obras
Pessoal Civil R\$ 30.000,00

ÓRGÃO
ATIVIDADE
09.011060325.2040
3.111.01.00

09.00 Sec. Viação e Obras Públicas

Ativid. limpeza pública e coleta resíduos
Pessoal Civil R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 95.500,00

Art. 2.º - Para suporte de Crédito de que trata o Art. precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a reduzir o valor de R\$ 95.500,00 (noventa e cinco mil e quinhentos reais) de Atividades, Projetos e Dotações consignada no Orçamento Geral do Município, de conformidade com o estabelecido no inciso III, do § 1.º, do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, e que adiante especifica:

ÓRGÃO
PROJETO
07.01.1375025.1004
4.110.00.00

07:00 Secretaria de Saúde e Saneamento

Ampliação do Posto de Saúde
Obras e Instalações R\$ 35.500,00

ÓRGÃO
PROJETO
08.010.846224.1007
4.110.00.00

08.00 Secretaria da Educação, Cultura e Esportes

Construção de quadras esportivas
Obras e instalações R\$ 15.000,00

ÓRGÃO
PROJETO
09.01.1688534.1016
4.120.00.00

09.00 Secretaria de Viação e Obras Públicas

Ampliação da frota de veículos e máquinas
Equipamento e material permanente R\$ 45.000,00

TOTAL R\$ 95.500,00

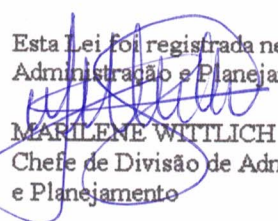
Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Major Vieira, 25 de Novembro de 1998


NEREU J. HENNING
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada nesta Secretaria de
Administração e Planejamento na data supra.


MARILENE WITTLICH
Chefe de Divisão de Administração
e Planejamento